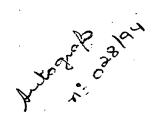
CÂMARA MUNICIPAL







ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO Nº 035/94

PROJETO N: 034/94

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi



ASSUNTO	Dispõe sobre a concessão de denominação ·
	de logradouro Público.

PROJETO DE LEI No 34/94

A Câmara Municipal de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova a seguinte Lei:

Dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro Público.

Art. 10 - Fica denominada Fraça MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, a

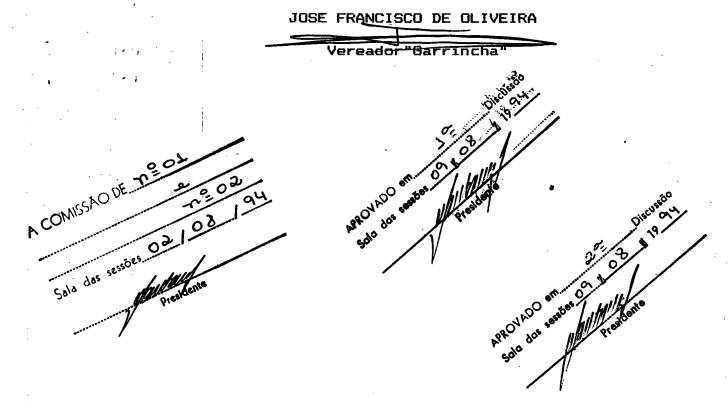
\ ** Praça que fica na confluência das Ruas Quinze, conhecida

COMO : a Rua Andorra e Vinte e Quatro Conhecida como :

Rua Belgica, no Jardim Santa Rita.

Art.20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores do Município de Itapevi, 10 de agosto de 1.994.-





"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA DE:- MARIA DO CARMO LOPES

DA SILVA

Nasceu aos 16 de março de 1.925, na cidade de /'
Goiania.

Filha de José Avelino Lopes e Luiza Conceição

da Silva.

Chegou em Itapevi no ano de 1.959, onde com muito sacrificio criou seus filhos. Em 1.980 com 55 anos de idade ! veio a falecer. Deixou filhos e netos, que até hoje moram em /' Itapevi.

A concessão de seu nome a um logradouro público de nossa cidade será sem dúvida, uma singelíssima homenagem que esta Casa de Leis, pretente prestar a essa pessoa.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 1º de agosto de 1.994.--

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador Garrincha



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/94 - DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente:-

O Projeto de Lei nº 034/94, do Legislativo, concede a denominação de logradouro Público Praça Maria do Carmo Lopes da Silva.

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Quanto ao mérito, trata-se de medida que visa homenagear um municípe que, sem dúvida, prestou relevante serviços à comunidade.

£ o parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1.994.-

COMISSÃO// I

Dr. Hermogenez José Sant'Anna

Joan Ferreira do Monte

Gra Maria Bath Banholzer

Lafajete Rodrigues

Jadir Francisco de Souza

COMISSÃO ZI

Laerte Casagrande ·

Sérgio Mondanheiro

Geone Xavier Pereira

Manoel Viana Filho

Vital Ponciano dos Reis



"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 034/94 - DO LEGISLATIVO

Senhor Presidente:-

O Projeto de Lei nº 034/94, do Legislativo, concede a denominação de logradouro Público Praça Maria do Carmo Lopes da Silva.

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Quanto ao mérito, trata-se de medida que visa homenagear um municípe que, sem dúvida, prestou relevante serviços à comunidade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 1.994.-

COMISSÃO I

Dr. Hermogenez José Sant'Anna

João Ferreira do Monte

Dra Maria Kuth Banholzer

Lafaiete Rodyjanes

Jauir Francisco de Souza

Dalub

sergio Montanherro

Geone Xavier Pereira

Manoel Viana Filho

Vital Ponciano dos Reis

RUA BRASÍLIA DE ABREU ALVES, 200 - TEL.: (011)426-3651 - CEP 06694-270 - ITAPEVI - SP



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 028/94 (Projeto de Lei nº 034/94 - DO LEGISLATIVO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando das atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei:-

"Dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro 'Público"

Art.19 - Fica denominada Praça MARIA DO CARMO '
LOPES DA SILVA, a Praça que fica na confluência das Ruas Quinze, '
conhecida como Rua Andorra e Vinte e Quatro conhecida como Rua Belgica, no Jardim Santa Rita.

Art.29 - Esta Lei entra em vigor na data de /'sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, '
10 de agosto de 1.994.-

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO

Presidente

NORMA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA 1ª Secretária

RUA BRASÍLIA DE ABREU ALVES, 200 - TEL.: (011)426-3651 - CEP 06694-270 - ITAPEVI - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

" ITAPEVI - Cidade Esperança " ESTADO DE SÃO PAULO

Prositor 034194

LEI Nº 1.208, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994

(Dispõe sobre concessão de denominação de logradouro público)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Esta do de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Munici pal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º Fica denominada PRAÇA MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA a Praça que fica na confluência das Ruas Quinze, conhecida como Rua Andorra, e Vinte e Quatro, conhecida como Rua Bélgica, no Jardim Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na d<u>a</u> ta de sua publicação.

Itapevi, 06 de setembro de 1994

JOÃO CARLOS CARAMEZ
Prefeito

SÉRCIO HOSSAM

Secretario de Negocios Jurídicos

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 06 de setembro de 1994.

JORGE LUIZ PEREIRA DE ANDRADE Chefe de Cabinete